

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° 10, DE 2020

Institui regime extraordinário fiscal, financeiro e de contratações para enfrentamento da calamidade pública nacional decorrente de pandemia internacional.

Inclua-se parágrafo ao art. 106 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, nos seguintes termos:

“Art.106

Parágrafo único. É vedada a incidência do regime fiscal de que trata o caput nas dotações orçamentárias para ações e serviços de saúde estabelecidas no art. 198 da Constituição Federal.”

Justificação.

A emenda visa ao aperfeiçoamento do texto do proposta de emenda constitucional visando anular os efeitos do limite do teto dos gastos para a área da saúde, a fim de que seja fortalecido o Sistema Único de Saúde - SUS.

Sala das Sessões, em 1º de abril de 2020.

Deputado ENIO VERRI